



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 035/2021

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT

PROTOCOLO GERAL 234/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 08:03
Legislativo

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 936/2020 – **Orçamento Anual de 2021**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 317.900,00** (Trezentos e Dezesesseis Mil, Novecentos Reais), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orç.	004 – Departamento de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar Mais
Proj. /Ativ.	1035 – Aquisição Ônibus Escolar
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente (Red.529)
Valor R\$	228.912,00
Fonte	1.22000000
Valor R\$	88.988,00
Fonte	1.01000000

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor total de **R\$ 317.900,00**, sendo: **R\$ 228.912,00**, decorrente do Termo de Compromisso 202002719-4/2019-PAR/FNDE, firmado com o Fundo Nacional de Educação e, **R\$ 88.988,00** também do excesso de arrecadação da Receita Tributária: COTA-PARTE ICMS – PRINCIPAL, de código reduzido 153, CLASSIFICAÇÃO: 00172801110000000000, FONTE: 0101000000 (Receita d Imposto e de Transferência de Impostos – Educação).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 920/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte – MT, em 11 de novembro de 2021.

DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934

Assinado de forma digital por
DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.12 13:28:40 -02'00'

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Mensagem – Projeto de Lei nº 035/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providencias.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, para a aquisição de 01(um) Ônibus Escolar Rural, com recursos do Termo de Compromisso 202002719-4/2019-PAR/FNDE e do excesso de arrecadação da Receita Tributária: COTA-PARTE ICMS – PRINCIPAL, de código reduzido 153, CLASSIFICAÇÃO: 00172801110000000000, FONTE: 0101000000 (Receita d Imposto e de Transferência de Impostos – Educação), para o transporte de alunos do município da área rural.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho esse projeto lei sob comento, à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 11 de novembro de 2021.

**DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934**

**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
DANIEL ROSA DO
LAGO:48197939934
Dados: 2021.11.12 13:29:38 -02'00'